



LEI Nº 1.152 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLICADO

Dispõe sobre a Autorização para a abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências.

Em 04/09/11

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionada a seguinte Lei:

Nº 267 OR

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional especial ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o valor de R\$ 6.705.000,00 (seis milhões, setecentos e cinco mil reais), a ser consignado no orçamento em vigor, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O credito de que trata o art. 1º será compensado da seguinte forma:

- I- O valor de R\$ 6.369.750,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) na forma do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, referente ao convênio com o Governo do Estado – Programa Somando Forças;
- II- O valor de R\$ 335.250,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na forma do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação dos saldos das dotações, na forma do Anexo Único desta Lei, referente a contrapartida do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Saquarema, 30 de agosto de 2011.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



ANEXO ÚNICO

P.T.	N.D.	FICHA	FONTE	CRÉDITO	REDUÇÃO
13.391.106.1.306	4.4.90.51		213	3.325.000,00	
13.391.106.1.306	4.4.90.61		213	475.000,00	
09.272.131.1.307	4.4.90.51		213	432.250,00	
10.302.035.1.308	4.4.90.51		213	1.520.000,00	
27.812.034.1.309	4.4.90.51		213	617.500,00	
Subtotal				6.369.750,00	
13.391.106.1.306	4.4.90.51		100	175.000,00	
13.391.106.1.306	4.4.90.61		100	25.000,00	
09.272.131.1.307	4.4.90.51		100	22.750,00	
10.302.035.1.308	4.4.90.51		100	80.000,00	
27.812.034.1.309	4.4.90.51		100	32.500,00	
15.512.122.1.243	4.4.90.51	824	100		280.000,00
15.451.120.2.241	4.4.90.39	831	100		55.250,00
Subtotal				335.250,00	335.250,00
				6.705.000,00	335.250,00

Fegm